



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 025/2011

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel de França Costa, a Rua com início na PR 509 e término na Rua José Real Prado, no Bairro Boichininga, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2011.

Aldinei Siqueira

Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 06/09/2011

Presidente

APROVADO EM redação final
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 13/09/2011

Presidente

Assinada no Expediente da Sessão:

de dia 30 / 08 / 2011

Secretária



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias. Bem como homenagear o senhor Manoel de França Costa, natural do estado do Paraná, nascido no Município de Almirante Tamandaré, em 06/07/1888, filho legítimo de João de França Leite Costa e Anna de França Costa, casado com Adelaide Joana Peresutti de França. Manoel de França Costa era lavrador, dedicou-se a produção agrícola, produção de vinhos e extração de mel de abelha. Por influencia de seu pai, era tropeiro, fez muitas viagens entre Sul e Sudeste objetivando o comércio. Em 1932 adquiriu 30 hectares de terra na região hoje denominada Boichininga e ali trabalhou na terra até o último dia de sua vida. Faleceu em 06/11/1977, aos 89 anos, em seu domicílio, em Almirante Tamandaré, tendo como causa da morte um colapso cardíaco. Deixou esposa e sete filhos. Neste tom é justa a homenagem ao senhor Manoel de França Costa, nomeando a Via da chácara onde viveu no bairro onde ajudou a desenvolver a custa de muito trabalho e honradez.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2011.

Aldnei Siqueira

Vereador

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

RUA JOSÉ LOUREIRO, 350
FONE 23-4725
3ª ZONA - CURITIBA - PARANÁ

13
H



Arthur Antunes - OFICIAL

Abigail de Campos Antunes
Nilson de Oliveira Mendes

JURAMENTADOS

Certidão de Óbito N.º -6.615-

CERTIFICO, que às fls. 154/V do Livro N.º 0/17 de Registro de Óbitos, foi lavrado o assento de = MANOEL DE FRANCA COSTA =
ocorrido em 06 de SEIS DIAS de NOVENBRO de 1977, (MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- às 08.55 horas em CURITIBA, EM DOMICILIO.-
sexo MASCULINO, profissão LAVRADOR Estado civil CASADO
natural de PARANÁ domiciliado e residente em CURITIBA-PR.
com CINQUENTA E NOVE ANOS. de idade
filho de JOÃO DE FRANCA LEITE COSTA =
natural de =X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X= de profissão =X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=
de ANNA DE FRANCA
natural de =X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X= de profissão =X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=
domiciliado(s) e residente(s) em =X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=
testemunha: EDSON TADEU SANTANA.
atestado de óbito firmado pelo Doutor CLOVIS SANTOS =
que deu como causa da morte: COLAPSO CARDIACO.
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
seu sepultamento do corpo foi feito no cemitério DE RIO BRANCO DO SUL-PR.
extraído do assento lavrado em 06 de novembro de 1.977.
Observações: ERA CASADO COM ADELAIDE JOANNA FERISSUTE E DEIXA OS FILHOS: JOAQUIM, IZIDORO, RAULINDO, MARIANA, VERONICA, GILDA E LAURA. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 16 de

novembro

de 1977.

Arthur Antunes

Elias Sebastião da Silva, brasileiro, servidor publico federal, inscrito no CPF nº 036,334,559-06, RG 8,263,484-3 SESPPR, residente e domiciliado na Charará campina das Flores, s/n, Bairro Boicinga, Almirante Tamandaré-PR, casado com Angela Coradin Ferreira Silva, Filha de Maristela Coradin Ferreira, Filha de Veronica de França Coradin, filha de Manoel de França Costa, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar biografia da pessoa de MANOEL DE FRANÇA COSTA para acompanhar projeto de lei para denominação de via, com base na Lei municipal 1.464 de 2009, para denominação de VIA:

BIOGRAFIA

Manoel de França Costa, natural do estado do Paraná, nascido no municipio de Almirante Tamandaré, em 06/07/1888, filho legitimo de João de França Leite Costa e Anna de França Costa, casado com Adelaide Joana Peresutti de França.

Manoel de França Costa era lavrador, dedicou-se a produção agricula, produção de vinhos e extração de mel de abelha. Por influência do pai, que era tropeiro, fez muitas viagens entre Sul e Sudeste objetivando o comércio. Em 1923 adquiriu 30 hectares de terra na região hoje denominada Boicinga e ali trabalhou na terra até o ultimo dia de sua vida.

Manoel de França Costa faleceu em 06/11/1977, aos 89 anos, em seu domicilio, em Almirante Tamandaré, tendo como causa da morte um colapso cardiaco. Deixou esposa e sete filhos.

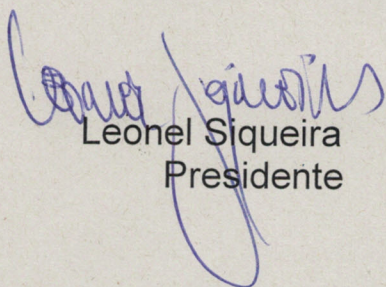
Neste tom, justa é a homenagem ao Sr. Manoel de França Costa, nomenado a VIA da chacará onde viveu, no bairro onde ajudou a desenvolver a custa de muito trabalho e honradez.

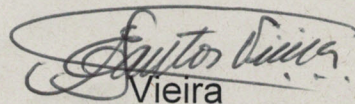


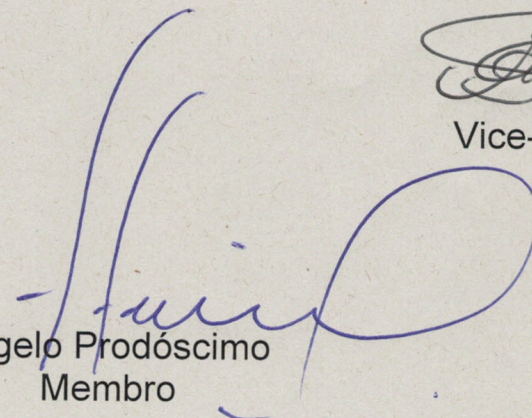
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e onze às 15:00 horas reuniram-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 025/2011 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo senhor vereador Aldnei Siqueira com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica". Projeto de Lei nº 026/2011 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo senhor vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Torna obrigatório o franqueamento à visitação da cozinha e dependências afins de restaurantes, bares, hotéis e similares aos usuários dá outras providências". Projeto de Lei nº 027/2011 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo senhor vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dispõe sobre o direito do consumidor de consultar nas farmácias e drogarias o Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – DEF, para conhecer o nome genérico dos medicamentos, e dá outras providências". Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodóscimo
Membro



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré Estado do Paraná

MOTORISTA TRANSPORTE ESPECIAL	5	10 / 1 à 16	40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	15	11 / 1 à 16	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32	11 / 1 à 16	40
TÉCNICO FISCAL EM SANEAMENTO	2	11 / 1 à 16	40
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	9	11 / 1 à 16	40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas expressamente as Leis nºs 1389/2009 e 1562/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de setembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1595/2011

"Cria cargos e altera dispositivos do Anexo I – Grupos Ocupacionais Profissional e Semi-Profissional, da Lei nº 637/98, de 24 de novembro de 1998, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 49, incisos II, 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município e no Art. 3º, parágrafo único da Lei nº 637/98, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela do ANEXO I – Cargos de Provimento Efetivo - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL e GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL, da Lei nº 637/98, de 24 de novembro de 1998, com as alterações inseridas pela Lei nº 849/2001, de 30/10/2001, passa a vigorar acrescida dos cargos indicados e com as alterações inseridas conforme descrição abaixo:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGOS	VAGAS	NÍVEL/REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
ADVOGADO	5	22 / 1 à 16	20
ADVOGADO	4	23 / 1 à 16	40
ANALISTA DE SISTEMAS	2	23 / 1 à 16	40
ARQUITETO	2	23 / 1 à 16	40
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	1	22 / 1 à 16	40
AUDITOR FISCAL FLORESTAL	1	22 / 1 à 16	40
AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	1	22 / 1 à 16	40
AUDITOR FISCAL EM OBRAS	1	22 / 1 à 16	40
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	3	22 / 1 à 16	40
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/ADMINISTRATIVO	1	22 / 1 à 16	40
BIBLIOTECÁRIO	1	22 / 1 à 16	40
CONTADOR	3	23 / 1 à 16	40
ENGENHEIRO CIVIL	2	22 / 1 à 16	20
ENGENHEIRO CIVIL	3	23 / 1 à 16	40

LEI Nº 1597/2011

"Dá denominação a Logradouro Público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **MANOEL DE FRANÇA COSTA**, a atual Rua Campina das Flores, que tem início na PR 509 e término na Rua José Real Prado, bairro Boixninga dos França, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de setembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias. Bem como homenagear o senhor Manoel de França Costa, natural do estado do Paraná, nascido no Município de Almirante Tamandaré, em 06/07/1888, filho legítimo de João de França Leite Costa e Anna de França Costa, casado com Adelaide Joana Peresutti de França. Manoel de França Costa era lavrador, dedicou-se a produção agrícola, produção de vinhos e extração de mel de abelha. Por influência de seu pai, era tropeiro, fez muitas viagens entre Sul e Sudeste objetivando o comércio. Em 1932 adquiriu 30 hectares de terra na região hoje denominada Boixninga e ali trabalhou na terra até o último dia de sua vida. Faleceu em 06/11/1977, aos 89 anos, em seu domicílio, em Almirante Tamandaré, tendo como causa da morte um ataque cardíaco. Deixou esposa e seis filhos. Neste tom é justa e homenagem ao senhor Manoel de França Costa, nomeando a Via da chácara onde viveu no bairro onde ajudou a desenvolver a custa de muito trabalho e honradez.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2011.

Aidnei Siqueira
Vereador

DECRETO Nº 609/2011

"Convoca e regulamenta a Eleição de Diretores das Escolas Urbanas e dos Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI, da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 1º, 4º, 5º, 10 e 25 da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009 e pela Lei Complementar nº 006/2006,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA CONVOCAÇÃO, REALIZAÇÃO E PRINCÍPIOS

Art. 1º - Fica convocada Eleição para Diretores das Escolas Urbanas e dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, da Rede Municipal de Ensino:

Art. 2º - A eleição de que trata o Art. 1º, será realizada em **20 de novembro de 2011**, para a gestão de 2012/2013.

Art. 3º - O processo eleitoral será pautado nos princípios de moralidade, conduta ética dos candidatos, concorrência plena e democrática, e demais princípios do direito administrativo pátrio.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 4º - A Eleição acontecerá no horário das 9:00 horas às 17:00 horas, ininterruptamente, e obedecerá aos seguintes prazos:

I - Para realização da Assembleia, que escolherá os membros da Comissão Eleitoral Executiva, conforme disposto no Art. 19, da Lei Municipal nº 1448/2009, **até 07 de outubro de 2011;**

II - Para apresentação da composição da Comissão Eleitoral Executiva, pela entidade de ensino, à Comissão Central Organizadora, **até 14 de outubro de 2011;**

III - Data de inscrição dos candidatos: **dias 17, 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2011;**

IV - Data final para homologação dos candidatos: **25 de outubro de 2011;**

V - De recurso da decisão de homologação, **até 27 de outubro de 2011;**

VI - Data da resposta de recurso: **4 de novembro de 2011;**

VII - Data de apresentação oficial dos Planos de Trabalhos dos candidatos, junto às instituições de ensino: **11 de novembro de 2011;**

VIII - Datas de dispensa dos candidatos de suas funções, para fins de